Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de capas de chuva descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM e do órgão participante (Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro - SEGOV). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é garantir as condições adequadas de trabalho aos policiais militares.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3°, inciso, IV do Decreto Estadual n° 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) necessita adquirir capas de chuva transparentes descartáveis, classificadas como Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando à proteção e ao conforto dos policiais militares durante a execução de atividades operacionais, especialmente no Policiamento Ostensivo Geral (POG) a pé.

2.2 A aquisição é essencial para garantir a segurança do efetivo que atua em eventos de grande porte, como Carnaval, Réveillon, Rock in Rio, operações de verão e eventos desportivos, frequentemente realizados em ambientes externos e sujeitos às condições climáticas adversas típicas do Estado do Rio de Janeiro, com elevados índices pluviométricos no verão.

2.3 Ressalta-se, ainda, a possibilidade de uso das capas por Oficiais e Praças como proteção nos dias de chuva, o que assegura maior abrangência na utilização do material e reforça a necessidade de sua aquisição para atender às diversas frentes de atuação da Corporação, independentemente da função desempenhada.

2.4 Com base no planejamento logístico da Diretoria de Abastecimento (DAbst), responsável pela gestão e distribuição de materiais, justifica-se a contratação para suprir de forma eficiente as demandas institucionais.

2.5 Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de solução que assegura eficiência, flexibilidade e economicidade, possibilitando contratações conforme a necessidade, diante da natureza periódica e imprevisível das operações policiais, evitando aquisições desnecessárias e garantindo pronta resposta às demandas operacionais.

III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

Lote 01					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ID SIGA**	**QUANTIDADE SEPM**	**QUANTIDADE SEGOV**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240	57.713	135	57.848
Lote 02					
COTA RESERVADA ATÉ 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ID SIGA**	**QUANTIDADE SEPM**	**QUANTIDADE SEGOV**	**QUANTIDADE TOTAL**

2	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240	19.237	45	19.282

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 O parcelamento do objeto é regra que promove a competitividade e proporciona isonomia entre os licitantes, sejam eles de maior ou menor capacidade de fornecimento. No presente certame, o objeto será adjudicado em 2 (dois) lotes, conforme expresso na tabela do item 3.1, para o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado, em atenção à Súmula nº 247 do TCU, sendo o Lote 1 destinado à ampla concorrência e o Lote 2 destinado à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 **Local de entrega SEPM:** Os bens deverão ser entregues na Diretoria de Abastecimento (DAbst), localizada na Avenida Feliciano Sodré, n° 190, Centro, Niterói, RJ, CEP 24030-010, de Segunda a Sexta, de 09:00 as 17:00. Contatos através dos e-mails: dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br e etp_dabst@pmerj.rj.gov.br, ou no Tel. 21 2717-6250.

4.3.1.1 **Local de entrega SEGOV:** Os bens deverão ser entregues na R. Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22231-090, de Segunda a Sexta, de 09:00 as 17:00. Contatos através dos e-mails: compras@segov.rj.gov.br

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente**,** de forma sumária, pelos fiscais do contrato nomeados pela SEPM, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817).

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional.

4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento (DAbst), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mail: dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br e etp_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.5.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a futura contratação, tendo em vista a natureza descartável do objeto, seu reduzido valor unitário e o fato de que a aquisição ocorrerá de forma gradual, conforme a necessidade da Corporação, não havendo a necessidade de compra da totalidade dos itens.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório circunstanciado da sua gestão e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

Qualificação Técnica

5.4.20 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado e de baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino .

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, a qual será regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade por meio de lances sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 Nos termos do documento nº 117178776, por determinação da Ordenadora de Despesas estabelece-se cota reservada de 25% às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. A cota refere-se ao Lote 2.

6.4.1.1 A estruturação do procedimento em lotes tem por finalidade exclusivamente atender às exigências operacionais do SIGA, diante de limitações técnicas do sistema. Trata-se, portanto, de medida meramente organizacional e de sistematização interna, sem qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à economicidade do certame.

VII – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias..

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de 1 (uma), a ser encaminhada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.2 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência, sendo que a amostra não será contabilizada como item de entrega.

7.2.3 A amostra será analisada pelo setor técnico da Diretoria de Abastecimento (DAbst), que emitirá laudo motivado a partir dos critérios objetivos a seguir, indicados a partir das especificações do objeto constantes no Anexo I:

Características essenciais:

a) Material: Polietileno (deve ser de cor transparente, sem impurezas ou defeitos aparentes);

b) Proteção: tronco e membros superiores;

c) Capuz: deve integrar a peça, sem rasgos ou falhas;

d) Fechamento: a capa deve ser totalmente fechada, sem abertura frontal;

e) Resistência ao Rasgo: a estrutura deve resistir à tração manual leve, sem rompimentos imediatos;

f) Impermeabilidade: a peça deve impedir passagem de água, sem qualquer vazamento.

Dimensões mínimas:

a) Altura: 1,20 m, medida em linha reta, no sentido vertical, desde a linha dos ombros até a extremidade inferior da capa, desconsiderando-se o capuz;

b) Largura do tronco: 0,75 m, medida em linha reta, no sentido transversal, entre as extremidades laterais do corpo da capa, na região do tronco;

c) Largura de manga a manga: 1,60 m, medida em linha reta, no sentido transversal, entre as extremidades externas das mangas, com os braços da capa estendidos lateralmente.

7.2.4 O setor técnico da Diretoria de Abastecimento (DAbst) deverá retirar as amostras na Diretoria de Licitações e Projetos em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do Pregoeiro, concluindo a análise e conferência das especificações no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a avaliação.

7.2.5 A divulgação do local, data e horário do procedimento de avaliação será feita por mensagem no sistema, sendo facultada a presença de todos os licitantes.

7.2.6 O resultado das avaliações será igualmente divulgado por meio de mensagem no sistema.

7.2.7 A proposta será recusada caso a amostra não atenda às exigências previstas no Edital e neste Termo de Referência.

7.2.8 Constatada a desconformidade da amostra apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará a proposta do segundo colocado, repetindo-se o procedimento de avaliação, e assim sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações.

7.2.9 As amostras reprovadas permanecerão à disposição para retirada pelo fornecedor pelo prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do processo licitatório, findo o qual poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Contratante, presumindo-se desinteresse na retirada.

7.2.10 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.1.1 Em relação ao Inciso I do Item 7.4.1, os Licitantes convocados para o envio de lances terão cinco minutos para registar um único lance inferior ao melhor lance ofertado. Nesta fase não é possível visualizar o lance dos demais Licitantes convocados. Lembrando que a proposta inicial é considerada como primeiro lance.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme quantidade fornecida, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-E e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação, referente à aquisição de capas de chuva descartáveis, é de R$ 265.928,81 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):
9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

X - SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

XI- QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1.1 O Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

11.2.1 Participante: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV

11.3 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.3.1 Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, conforme disposto no Art. 18 do Decreto Estadual n° 48.816, de 24 de novembro de 2023. As condições para esta adesão serão aquelas previstas ao instrumento padronizado.

11.4 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E DA BENEFICIÁRIA DA ATA

11.4.1 As obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata serão aquelas previstas no instrumento padronizado de Edital da PGE/RJ, não havendo obrigações específicas relativas ao objeto, consoante dispõe o artigo 18, incisos VII e VIII do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

XIII - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Leandro **Gomes** da Silva Braga - CB PM
Equipe de Planejamento
Id Func: 5104189-8

Mathews Monteiro de Barros **Wermelinger** - CB PM

Equipe de Planejamento
Id Func: 5104096-4

Rafael Barros de Santana – Maj PM
Equipe de Planejamento
Id Func: 0595652-8

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

DESCRIÇÃO	ID SIGA
CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240

Características essenciais:

a) Material: Polietileno (deve ser de cor transparente, sem impurezas ou defeitos aparentes);

b) Proteção: tronco e membros superiores;

c) Capuz: deve integrar a peça, sem rasgos ou falhas;

d) Fechamento: a capa deve ser totalmente fechada, sem abertura frontal;

e) Resistência ao Rasgo: a estrutura deve resistir à tração manual leve, sem rompimentos imediatos;

f) Impermeabilidade: a peça deve impedir passagem de água, sem qualquer vazamento.

Dimensões mínimas:

a) Altura: 1,20 m, medida em linha reta, no sentido vertical, desde a linha dos ombros até a extremidade inferior da capa, desconsiderando-se o capuz;

b) Largura do tronco: 0,75 m, medida em linha reta, no sentido transversal, entre as extremidades laterais do corpo da capa, na região do tronco;

c) Largura de manga a manga: 1,60 m, medida em linha reta, no sentido transversal, entre as extremidades externas das mangas, com os braços da capa estendidos lateralmente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar
Endereço de entrega do material:

CEP:

Lote 01							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ID SIGA**	**QUANTIDADE SEPM**	**QUANTIDADE SEGOV**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240	57.713	135	57.848		
Lote 02							
COTA RESERVADA ATÉ 25%							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ID SIGA**	**QUANTIDADE SEPM**	**QUANTIDADE SEGOV**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240	19.237	45	19.282		

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Vendedor Responsável:_____

Telefone para contato: (____)_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____ _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de 202__.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA DO HISTORICO DOS EVENTOS E EFETIVO EMPREGADO (Seção de Planejamento –PM/3)

EVENTOS	2022	2023	2024
Carnaval	16.505	16.000	17.874
Jogos de futebol (Média)	250	250	250
Eleição	14.056	-	12.455
Grandes Eventos (Aero-Fla)	668	-	-
Grandes Eventos (Festa da Cachaça)	-	584	-
Grandes Eventos (Show da Taylor Swift)	-	780	-
Grandes Eventos (Show do Paul McCartney)	-	229	-
Grandes Eventos (Show da Ivete Sangalo)	-	268	-

A PM/1, por sua vez, apresentou o histórico por meio do Processo SEI-350006/008473/2024, documento de nº. 85082857, conforme tabela abaixo:

TABELA DO HISTORICO DOS EVENTOS E EFETIVO EMPREGADO (Seção de Pessoal –PM/1)

EVENTOS	2022	2023	2024
Rock in Rio	1.568	-	1.792
Grandes Eventos (Show do Alok)	-	1.550	-
Grandes Eventos (Show da Madonna)	-	-	2.972
Réveillon	11.542	10.381	10.194

1. Carnaval

No carnaval temos o histórico dos últimos 3 (três) anos, adquirindo, assim, a média do efetivo dos policiais empregados.

EVENTOS	2022	2023	2024	MÉDIA

Carnaval	16.505	16.000	17.874	**16.793**

2. Jogos de Futebol

Sobre a MÉDIA do efetivo empregado nos jogos, foram considerados todos os campeonatos que os times do Rio de Janeiro participam. Desta forma consideramos os jogos com maior expressão de torcedores, onde são empenhados uma quantidade maior do efetivo no policiamento a pé, ficando mais vulnerável a exposição ao tempo.

Já os jogos de pouca expressão de torcedores os policiais empregados são distribuídos em viaturas, onde ficam abrigados em caso de chuva.

TABELA DE TODOS OS CAMPEONATOS E SEU EFETIVO

COMPETIÇÃO	QUANTIDADE DE JOGOS	MÉDIA TOTAL DE POLICIAIS EMPENHADOS
TAÇA GUANABARA	**20**	**5.000**
TAÇA RIO	**6**	**1.500**
CAMP. CARIOCA	**6**	**1.500**
COPA DO BRASIL	**13**	**3.250**
CAMP. BRASILEIRO A	**70**	**17.500**
TOTAL	**115**	**28.750**

*A tabela completa dos jogos encontra-se no **ANEXO I.**

3. Eleição e Rock in Rio

Estes eventos acontecem em dois em dois anos, verificando a tabela abaixo, foi feita a soma dos dois anos e resultando na média do efetivo empregado.

EVENTOS	2022	2023	2024	MÉDIA
Eleição	14.056	-	12.455	**13.255**
Rock in Rio	3.318	-	3.724	**3.521**

4. Grandes Eventos

É desafiador estimar uma linha para traçar a memória de cálculo deste tópico, pois são eventos distintos, de natureza singular e objetivos diferentes, com expressões de público variadas, interfirindo na quantidade de policiais empenhados. Contudo, a fim de alcançar uma média, foi feita a soma dos anos e dividiu pela quantidade de eventos, conforme quadro abaixo:

EVENTOS	2022	2023	2024
AEROFLA	668	-	-
Festa da cachaça	-	584	-
Show da Taylor Swift	-	780	-
Show do Alok	-	1.550	-
Show do Paul McCartney	-	229	-
Show da Ivete Sangalo	-	268	-
Show da Madonna	-	-	2.972
TOTAL	668	3.411	2.972
MÉDIA	2.350		

5. Réveillon

No Reveillon temos o histórico dos ultimos 2 (dois) anos, adquirindo, assim, a média do efetivo dos policiais empregados.

EVENTOS	2021/2022	2022/2023	2023/2024	MÉDIA
Réveillon	11.542	10.381	10.194	10.706

Somado ao quantitativo de 10.706, acrescem-se 1.500 unidades relativas aos alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e a média de 75 referentes ao Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar (APM) D. João VI, conforme informação da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Praças (SEI-350006/003050/2025), totalizando 1.575. Assim, a rúbrica “Réveillon” passa a contabilizar 12.281 unidades.

Desta forma teremos o seguinte quantitativo total, na tabela abaixo:

EVENTOS	MÉDIA DO EFETIVO
Carnaval	16.793
Jogos de futebol	28.750
Eleição	13.255
Rock in Rio	3.521
Eventos Diversos	2.350
Réveillon	12.281
TOTAL	76.950

1. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços estimados referentes ao objeto foram baseados com os valores conforme tabela abaixo:

Capa Chuva - Material: Plástico | Tipo Uso: Passeio | Transmitância: Transparente | Cor: Incolor | Características Adicionais: Descartável e Com Capuz					
COTAÇÕES			**MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO**	**QT**	**VALOR TOTAL**
Pregão Eletrônico n°.10872023/UASG 986001	Pregão – Eletrônico n°: 76205806000188-1-000212/2024	Dispensa de Licitação 13937149000143-1-002103/2024			
R$ 1,95	R$ 1,99	R$ 1,40	R$ 1,78	76.950	R$ 136.971,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 136.971,00**

Fonte: https://app.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=rTchQ5UBiwjVnqcFLbVt

Os jogos do Campeonato Brasileiro que ocorrerão no Rio de Janeiro estão destacados em azul, totalizando 70 partidas.

Quant. De jogos	**Média Efetivo empregado**	**Total de Policiais**
70	250	17.500

Desta forma, temos uma média de 115 jogos e um efetivo de 28.750 policiais.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana**, **Major**, em 03/11/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEWS MONTEIRO DE BARROS WERMELINGER**, **Cabo**, em 04/11/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GOMES DA SILVA BRAGA**, **Cabo**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **145520057** e o código CRC **4059FBEC**.

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: